



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 178.552,66 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
140	06.001.12.361.0013.1052.4.4.90.52.2.550.0000000	R\$ 8.000,00
148	06.001.12.361.0013.2019.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 5.535,00
161	06.001.12.361.0013.2022.3.3.90.30.2.500.1001000	R\$ 26.903,15
	Subtotal	R\$ 40.438,15

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BÁSICA	
Cód. red.	Dotação	Valor
164	06.002.12.361.0014.2023.3.1.90.04.2.501.0000000	R\$ 42.248,28
165	06.002.12.361.0014.2023.3.1.90.11.2.540.1070000	R\$ 80.574,72
	Subtotal	R\$ 122.823,00

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	003 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
209	06.003.12.365.0015.2028.3.3.90.30.2.500.1001000	R\$ 4.041,51
	Subtotal	R\$ 4.041,51

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 1.250,00
	Subtotal	R\$ 1.250,00

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	003 - FUNDO MUN. DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Cód. red.	Dotação	Valor
396	08.003.08.243.0031.2056.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 10.000,00
	Subtotal	R\$ 10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 178.552,66

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de setembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 36/2025 - Página 2 de 2